



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para **encaminhar** a esta Colenda Casa de Leis, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, o Projeto de Lei, em anexo, que dispõe sobre a criação do cargo de CONTROLADOR INTERNO no âmbito do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA e suas respectivas atribuições.

Senhor Presidente, Nobres Vereadores: referida aprovação se faz necessária para que o cargo de controlador interno passe a ser exercido por servidor efetivo, admitido mediante concurso público, de forma a atender as reiteradas recomendações do Tribunal de Contas.

Atenciosamente

Prefeitura Municipal de Pedreira

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito

Exmo.Sr.
JOÃO RAFAEL CAVENAGHI
DD. Presidente da Câmara e Demais Nobres Vereadores
NESTA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº _____/2026

Cria o cargo e a função que especifica e dá outras providências.

FABIO VINICIUS POLIDORO, Prefeito do Município de Pedreira, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo efetivo de Controlador Interno que passa a integrar o anexo I da Lei nº 3.422, de 10 de abril de 2014, e modificações posteriores, bem como suas atribuições que passam a integrar o anexo III.

Art. 2º. Fica criada a função gratificada de membro de Controle Interno do SAAE, que passa a integrar o anexo III da Lei nº 3.422, de 10 de abril de 2014, e modificações posteriores, bem como suas atribuições que passam a integrar o anexo VI.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, ____ de _____ de 2026.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

Altera o Anexo I da Lei nº 3.422 de 10 abril de 2014, com suas modificações posteriores para fazer constar no quadro existente o cargo abaixo descrito:

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA

GRUPO FUNCIONAL	DENOMINAÇÃO	REF.INICIAL	REF. FINAL	Nº. CARGO
Nível Universitário	Controlador Interno	XIII-A	XIV-I	1





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

Altera o Anexo IV da Lei nº 3.422 de 10 abril de 2014, com suas modificações posteriores para fazer constar nas atribuições dos cargos de provimento efetivo já existentes, a atribuição abaixo descrita:

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

1. Classe: Controlador Interno

2. Descrição Sintética: Realizar o Controle Interno da Autarquia por meio de relatórios e pareceres, resultantes de procedimentos de auditoria, verificações e controles, com a finalidade de sugerir melhorias, apontar falhas e aperfeiçoamentos dos processos e procedimentos, bem como subsidiar a atuação do Sistema de Controle Interno Central do Município.

3. Atribuições Típicas:

Realizar controle interno das atividades de administração financeira, patrimonial, orçamentária e contábil do SAAE, no que se refere à legalidade, legitimidade e economicidade; Atuar na programação, coordenação, acompanhamento e avaliação das ações setoriais, através da realização de inspeções e de auditorias, e proposição de aplicação de sanções, conforme legislação vigente, a gestores e agentes inadimplentes;

Realizar sempre que necessário auditoria nos setores da Autarquia; Realizar a avaliação da eficácia e eficiência das gestões orçamentária, financeira e patrimonial da Autarquia e da aplicação de seus recursos; Realizar a verificação da regularidade de processos de licitação pública; Realizar a fiscalização sobre a observância dos limites e condições estabelecidos na legislação pertinente, especialmente a Lei de Responsabilidade Fiscal; Contribuir na elaboração de proposição de normas e procedimentos para prevenir fraudes, erros, falhas ou omissões na execução orçamentária e financeira, bem como com instruções internas de rotina de trabalho;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Atuar na promoção da ética na ordem pública e o fortalecimento da integridade das dos setores; Obedecer as instruções, orientações e padronizações repassadas pelo Sistema Interno Central do Município; Reportar mensalmente ao Sistema Interno Central do Município, por meio de relatórios; Desempenhar outras atividades correlatas à Função de Controlador do serviço.

4. Requisitos para provimento:

Instrução: Ensino Superior Completo em Administração, Contabilidade, Economia, Direito ou Gestão Pública.

Experiência: Não necessita de experiência.

5. Recrutamento:

Interno: Nas classes inferiores;

Externo: No mercado de trabalho.

6 - Perspectiva de desenvolvimento funcional:

Promoção: Para o padrão salarial imediatamente superior.

Acesso: À classe imediatamente superior.

7. Carga Horária: 20h/semanais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

Altera o Anexo III da Lei nº 3.422 de 10 abril de 2014, com suas modificações posteriores para fazer constar no quadro existente a função gratificada abaixo descrita:

ANEXO III

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	GRAU
Membro de Controle Interno	Inicial	A





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

Altera o Anexo VI da Lei nº 3.422 de 10 abril de 2014, com suas modificações posteriores para fazer constar nas atribuições das funções gratificadas já existentes, a atribuição abaixo descrita:

ANEXO VI

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

1. Classe: Membro do Controle Interno

2. Descrição Sintética: Apoiar o Controlador Interno no desempenho de suas funções de controle obedecendo às normas de padronização do serviço de coleta e envio das informações.

3. Atribuições Típicas:

Apoio ao Controlador Interno na programação, coordenação, acompanhamento e avaliação das ações setoriais, através da realização de inspeções e de auditorias, conforme legislação vigente; Apoio ao Controlador Interno na auditoria nos diversos segmentos da Autarquia; Atuar na avaliação da eficácia e eficiência das gestões orçamentária, financeira e patrimonial da Autarquia e da aplicação de recursos públicos; Apoiar a atuação do Controlador Interno na verificação da regularidade de processos de licitação pública; Realizar a fiscalização sobre a observância dos limites e condições estabelecidos na legislação pertinente, especialmente a Lei de Responsabilidade Fiscal; Se atentar aos padrões e orientações do Controlador Interno, bem como do Sistema de Controle Interno Central do Município.

4. Recrutamento:

Interno: Dentre os concursados que possuam condições de ocupar a função.

5 - Perspectiva de desenvolvimento funcional:

Promoção: De acordo com o estabelecido no Regimento e Estruturação do SAAE.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 27CB-0738-340F-2F37

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIO VINICIUS POLIDORO (CPF 259.XXX.XXX-89) em 12/03/2026 16:30:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/27CB-0738-340F-2F37>